



Universidade Estadual da Paraíba

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência- PIBID/UEPB
Edital 002/2016

Seleção de Professores Supervisores das Escolas Públicas participantes do Programa – PIBID/UEPB.

A Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, através de sua Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, em convênio com o Governo do Estado da Paraíba, observando a disposição do Edital Capes nº 63/2013, torna público a abertura das inscrições para seleção de Bolsista Supervisor para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/UEPB.

1. DO PROGRAMA PIBID/UEPB

O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação, atendendo às atribuições legais da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, às normas do Edital CAPES N. 63/2013 - PIBID e à legislação em vigor aplicável à matéria.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 – São objetivos do Programa de Iniciação à Docência – PIBID/UEPB:

- a. incentivar a formação de professores para a atuação na educação básica;
- b. contribuir para a elevação da qualidade dos processos educacionais das escolas públicas municipais e estaduais, notadamente, no Estado da Paraíba;
- c. valorizar o magistério, incentivando a opção pela carreira docente;
- d. elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas para a formação inicial de professores nos cursos de licenciatura da UEPB;
- e. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- f. proporcionar aos futuros professores participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- g. incentivar as escolas públicas de educação básica da Paraíba, tornando-as protagonistas nos processos formativos dos estudantes das licenciaturas, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros professores.

3. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

3.1 - As **Escolas Participantes (TABELA I)**, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordaram em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores coordenadores dos subprojetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

3.2 - O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sexta-feira) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das **Escolas Participantes**. Estão previstas atividades nessas instituições e nas dependências da Universidade Estadual da Paraíba, envolvendo, **obrigatoriamente**, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/UEPB.

TABELA I: RELAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

ESCOLAS PARTICIPANTES	CIDADE
Centro Educacional Dom Hélder Câmara	Guarabira
Centro Educacional Osmar de Aquino	Guarabira
Centro Educacional Raul de Freitas Mousinho	Guarabira
Centro Educacional Edivardo Toscano	Guarabira
E. E. E. F. Antônio Benvindo	Guarabira
E. E. E. I. F. John Kennedy	Guarabira

4. DAS VAGAS

4.1 - O PIBID/UEPB/CH oferece **03** bolsas para professores das **Escolas Participantes**, a serem distribuídas de acordo com as áreas abrangidas pelo respectivo Campi. A distribuição de vagas para supervisores por campus da UEPB está distribuída abaixo (TABELA II).

TABELA II: RELAÇÃO DE VAGAS POR ÁREAS/CAMPI

ÁREAS DE LICENCIATURA	CAMPUS	Nº DE VAGAS	TURNO
Geografia	III - Guarabira	01	TARDE
Pedagogia	III - Guarabira	01	MANHÃ
Pedagogia	III - Guarabira	01	TARDE
TOTAL		03	

5. DOS CANDIDATOS A PROFESSOR SUPERVISOR

5.1 – Poderão concorrer à bolsa de professor supervisor os professores em **efetivo exercício em sala de aula**, nas áreas previstas por este Edital, que atuem na Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio da Educação Básica nas escolas participantes; que estejam, preferencialmente, há pelo menos dois anos, na escola vinculada ao projeto PIBID/UEPB; e que tenham interesse em atuar como co-formador do bolsista de iniciação à docência.

6. DOS REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

6.1 – Requisitos para concorrer a Professor supervisor (bolsista):

- 6.1.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 6.1.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 6.1.3 – Ter, preferencialmente, dedicação exclusiva à escola onde será executado o projeto;
- 6.1.4 – Ter disponibilidade para atuar 10 (dez) horas semanais no trabalho de orientação e supervisão dos bolsistas na escola, incluindo a participação em reuniões na universidade e na rede de escolas selecionadas, declarando essa disponibilidade no ato da inscrição;
- 6.1.5 – Possuir formação superior comprovada em licenciatura que permita a docência na área de conhecimento em que atuará como supervisor;
- 6.1.6 – Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da Escola, durante o período de execução do projeto;
- 6.1.7 – Não ser parente, até o terceiro grau, do coordenador do projeto e subprojetos do PIBID/UEPB;
- 6.1.8 – Demonstrar atitude crítica em relação ao ensino atual e interesse na inovação do ensino;
- 6.1.9 – Demonstrar interesse em realizar pós-graduação nas áreas de Educação, Linguagem ou Ensino.
- 6.1.10 – Não acumular bolsas de outros projetos envolvendo Educação Básica/Formação de Professores ou programas de pós-graduação.

6.2 – Responsabilidades do Professor Supervisor – bolsista PIBID/UEPB:

- 6.2.1 – informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram a inscrição e permanência no PIBID;
- 6.2.2 – coletar os dados cadastrais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação e informar alterações em tais dados, repassando as informações ao coordenador de área da UEPB, conforme as regras do PIBID;
- 6.2.3 – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, elaborar e enviar ao coordenador de área da UEPB documentos de das atividades sob sua orientação na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do PIBID/UEPB sempre que solicitado;
- 6.2.4 – receber e acompanhar semanalmente, os bolsistas (licenciandos) do PIBID sob sua supervisão, em condições adequadas, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o licenciando assumisse isoladamente as ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários e outras.
- 6.2.5 – atuar em colaboração com os demais supervisores vinculados ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tanto da UEPB quanto de outras instituições de ensino superior.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS, INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DAS BOLSAS

7.1 – Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UEPB, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

7.2 – O valor da bolsa para o professor supervisor está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.

7.3 – O início da bolsa, bem como das atividades, será em Setembro/2016, respeitando os critérios de concessão de bolsas da CAPES e o Regimento PIBID.

7.4 – Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do supervisor, por meio de justificativa apresentada pelo coordenador de área ao coordenador institucional do PIBID/UEPB, sobretudo no caso de descumprimento das exigências previstas no Termo de Compromisso assinado pelo supervisor.

8. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR

8.1 – O professor candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição no dia: **25 de agosto de 2016**, através de preenchimento de formulário na coordenação do curso pretendido no horário de funcionamento do mesmo.

8.2 – O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição nas demais etapas do processo seletivo – conforme item 10 deste Edital.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

9.1 – O processo de seleção constará de análise documental (currículo e atividade /carta de intenção) e de uma arguição diante de uma banca determinada pelo coordenador de área, na qual o candidato deverá mostrar conhecimento sobre os objetivos do Programa de Iniciação à Docência e justificar seu interesse em participar do mesmo.

9.2 – Os critérios que serão utilizados para efeito de seleção, constam dos itens que estão contemplados na tabela do **TABELA III**.

TABELA III: PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

ETAPAS	PESOS	CRITÉRIOS	VALORES
Análise do Currículo com documentação comprobatória	4,0	Ter licenciatura em uma das áreas contempladas pelo PIBID-UEPB	30 pontos
		Tempo de serviço na Educação Básica	02 pontos por ano (máximo de dez anos)
		Participação em eventos em áreas afins aos subprojetos	01 ponto por evento (máximo de 10 eventos)
		Participação em eventos na área de Educação	02 pontos por evento (máximo de 10 eventos)
		Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área de Educação	15 pontos
		Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em áreas afins aos subprojetos	5 pontos
		Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área de Educação	20 pontos
		Especialização <i>lato sensu</i> em áreas afins aos subprojetos	10 pontos
Análise da carta de intenção	3,0	Possibilidade de crescimento profissional; Contribuições para a formação dos alunos bolsistas; Possibilidades de intervenções na escola; Possibilidade de produção acadêmica;	De zero a cem, conforme avaliação da banca examinadora.
Arguição	3,0	Interesse em participar do projeto; Possibilidade de crescimento profissional decorrente da experiência PIBID-UEPB; Compreensão do seu papel no projeto; Aprendizagem decorrente de sua experiência docente na escola em que atua; Disponibilidade de carga horária para o projeto.	De zero a cem, conforme avaliação da banca examinadora.

9.3 – Como critérios de desempate serão considerados a maior pontuação do currículo, a maior pontuação na arguição e na atividade escrita, respectivamente.

10. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS

10.1 – Para os candidatos aprovados em todas as etapas do processo seletivo, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

10.1.1 – Comprovante de inscrição;

10.1.2 – Cópia do CPF e Carteira de Identidade

10.1.3 – Currículo do professor devidamente comprovado ou Currículo Lattes, sendo ambos acompanhados das cópias dos comprovantes;

10.1.4 – Declaração original da escola comprovando que está em efetivo exercício em sala de aula.

11. DOS RECURSOS

11.1 – Não serão admitidos recursos em relação a qualquer uma das etapas de inscrição e seleção.

12. DA COMISSÃO JULGADORA

12.1 – A comissão julgadora é formada pelo Coordenador Institucional, de Gestão e Coordenadores de área.

13. DO CRONOGRAMA

Chamada pública	23 de agosto de 2016.
Inscrições dos candidatos	Dias: 25/08/2016.
Divulgação da lista de candidatos classificados para a entrevista, com horário e local.	26/08/2016 a partir das 9h00.
Entrega da carta de intenção e Entrevista	30 de Agosto a partir das 8h30.
Divulgação do resultado	31 de Agosto nos sites: PIBID; CH e na Coordenação do curso pretendido.
Assinatura do termo de compromisso	02 de Setembro. Nas coordenações de cada curso no horário de funcionamento dos mesmo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Campina Grande, 23 de agosto de 2016.

Prof. Eli Brandão
Pró-Reitor de Graduação

Paula Almeida de Castro
Coordenador Institucional
PIBID/UEPB

